



CONTRATO N.º 71/2025

Contrato de Aquisição de Serviços de Transporte de Passageiros em Autocarros com Motorista, por Lotes: Lote 2 – Serviços para as Marchas Populares 2025,-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Diretor Municipal do Desenvolvimento Social, MÁRIO [REDACTED] DA ROCHA ÁVILA, nos termos das competências delegadas, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 173/2021-2025 de 23 de julho de 2024, que altera e republica o Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, ambos de delegação de competências da Presidente da Câmara, com domicílio necessário no Edifício ABC, sito na Rua Marcos Assunção, n.º 4, 3.º piso, em Almada,-----
E,-----

“OVNITUR - VIAGENS E TURISMO, S.A.”, sociedade anónima, com o NIPC 504133799, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ponte de Lima, sob o mesmo número, detentora do capital social de 333.340,00 € (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta euros), com sede na Rua da Ponte Férrea, n.º 18, Viana do Castelo, neste ato representada por ÁGUEDA [REDACTED] OLIVEIRA, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de Representante Legal e Vogal do Conselho de Administração, com domicílio profissional na sede da referida sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente, subscrita “via internet”, em 09 de fevereiro de 2018 e válida até 09 de fevereiro de 2026, adiante designada por Adjudicatária,-----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de concurso público (n.º CPN00337S2025), ao abrigo do artigo 20.º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), em conformidade com o despacho do Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 28 de março de 2025, por competência delegada (cf. Despacho n.º 110/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, alterado e republicado pelo Despacho n.º 173/2021-2025, de 23 de abril de 2024 da Presidente da



Câmara) e adjudicado nos termos do despacho, datado de 19 de maio de 2025, retificado por despacho de 25 de maio de 2025, ambos do referido Diretor Municipal, no uso de mesma competência delegada.-----

De acordo com a respetiva minuta, também aprovada por despacho do supracitado Diretor Municipal e igualmente datado de 19 de maio de 2025, retificado por despacho de 26 de maio de 2025, são as seguintes as Cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto principal do presente contrato consiste na aquisição de serviços de transporte de passageiros em autocarros com motorista, por lotes, melhor identificado na Cláusula 1.^a e nas Cláusulas Técnicas e Funcionais - Secção II do Caderno de Encargos.-

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no citado Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras da Secretaria Geral, deste Município.-----

TERCEIRA – O contrato mantém-se em vigor após outorga do mesmo pelas partes, até à conclusão dos serviços identificados na Cláusula 33.^a - Tabela 2 do Caderno de Encargos, com início no dia 23 de junho de 2025, cessando de imediato com a execução dos serviços contemplados no dia 28 de junho do corrente ano.-----

QUARTA – a) O preço a pagar pelos serviços constantes do Lote 2 (Serviços para as Marchas Populares 2025), a que se reporta o presente contrato é de 25.740,00 € (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta mil euros), a que acrescerá o I.V.A., à taxa legal em vigor de 6%;-----

b) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Almada das respetivas faturas, conforme o disposto na Cláusula 9.^a do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P..-----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não



imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às sanções contratuais previstas na Cláusula 18ª do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

SÉTIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º n.º 1, alínea i) e 290.º-A do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é Inês Araújo, Técnica Superior da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e como gestor suplente, Ana ██████████ Pereira, Técnica Superior da Direção Municipal de Desenvolvimento Social, conforme despacho do já referido Diretor Municipal, datado de 28 de março de 2025.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.-----

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P., na sua redação e legislação complementar.-----

A representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas Cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato (Lote 2 – Serviços para as Marchas Populares 2025) é de 27.284,40 € (vinte e sete mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), no qual está incluída a percentagem de 6% respeitante ao I.V.A.-----

A Classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:-----

Classificação Orgânica: 60.10; Classificação Económica: 02.02.10; PAM: 2020/A/20.-----

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro é o 1397/2025.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança



Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, emitida em 15 de maio de 2025;--

– Declaração da Segurança Social, emitida em 01 de abril de 2025;-----

– Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 27 de maio de 2025.-----

Mais foi apresentado documento comprovativo de Registo Central De Beneficiário Efetivo, (RCBE), a que se refere o artigo 36.º e nos termos da alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa [REDACTED] Henriques, Oficial Público, conforme Despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 29 de maio de 2025.-----

Pelo Município de Almada

Mário [REDACTED] da Rocha Ávila

Pela Adjudicatária

Águeda [REDACTED] Oliveira

AGUEDA

Assinado de forma digital por AGUEDA

OLIVEIRA

Dados: 2025.05.30 16:00:06 +01'00'

A Oficial Público

Elsa [REDACTED] Henriques

Assinado por: ELSA [REDACTED]
HENRIQUES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.30 18:05:46+01'00'



Assinado por: Mário [REDACTED] da Rocha Ávila
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.06.02 16:31:33 +0100